

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA**Aviso n.º 25635/2007**

José Manuel Vaz Carpinteira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) n.º 2, artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torno público que por meu despacho datado de 10 de Dezembro de 2007, nomeei, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2008 para a categoria de Técnico Profissional de 2.ª Classe — Topógrafo, Jorge Alexandre Rodrigues Martins, aprovado no concurso externo de ingresso, aberto por aviso datado de 24 de Agosto de 2007 e publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 172, de 6 de Setembro de 2007.

O referido funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Isento de Visto do Tribunal de Contas.

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinteira*.

2611071450

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA**Aviso n.º 25636/2007**

Torna-se público que por meu despacho de 04-12-2007, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio em engenheiro civil principal, Edgar Amílcar Vidinhas Correia, Fernanda Maria Almeida Ribeiro Neves, Maria Paula Freire da Silva Azevedo Oliveira, Pedro Miguel Rodrigues Henriques Marques, Ana Luísa Diogo Cardoso, Rosa Maria Pereira Dias, Ana Rita Alves Silva Mendes Diogo, Eunice Maria Alves da Silva Mendes Diogo, Luís Filipe Silva Teixeira e Sidónia da Encarnação Cristóvão, classificados em 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, e 10.º lugares. Os interessados deverão aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

11 de Dezembro de 2007. — O Director Municipal Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.

2611071389

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS**Aviso n.º 25637/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, foi autorizado o regresso ao serviço do funcionário Armino dos Anjos Afonso, Guarda-nocturno do quadro de pessoal, no dia 1 de Dezembro de 2007, depois de ter estado de licença sem vencimento desde 01 Dezembro de 2004.

11 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Américo Jaime Afonso Pereira*.

2611071440

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU**Aviso (extracto) n.º 25638/2007****Renovação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo**

Hermínio Loureiro de Magalhães, Vereador da Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência delegada:

Torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1/b do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, que por despacho de 16 de Novembro de 2007, foi renovado por um ano, nos termos do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, o contrato celebrado com Rodrigo dos Santos de Azevedo e Moura, para exercer as mesmas funções de Encarregados de Parques Desportivos, com efeitos a partir de 18 de Dezembro de 2007.

27 de Novembro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador em Regime de Permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães*.

2611071522

JUNTA DE FREGUESIA DE ALCÂNTARA**Aviso n.º 25639/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de Auxiliar de Serviços Gerais — Nomeação**

Para os devidos efeitos, e em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro,

se anuncia que, na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares, aberto por aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 215 de 8 de Novembro de 2006 e de acordo com a ordenação da respectiva lista de classificação final, nomeei, por meu despacho de 10 de Novembro de 2007, as candidatas — Maria Margarida Augusta Filipe e Maria Helena Sousa Carvalho nas categorias de Auxiliares de Serviços Gerais.

Mais se torna público que a presente nomeação está isenta de visto do Tribunal de Contas nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º, ambos n.º 98/97, de 26 de Agosto

11 de Novembro de 2007. — O Presidente, *José das Neves Godinho*.

2611071491

JUNTA DE FREGUESIA DE ANSIÃO**Edital n.º 1088/2007****Ordenação heráldica de brasão, bandeira e selo**

António Cardoso da Silva, presidente da Junta de Freguesia de Ansião, do município de Ansião:

Torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Ansião, do município de Ansião, tendo em conta o parecer emitido em 6 de Março de 2007, pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea q), do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, sob proposta desta Junta de Freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 28 de Junho de 2007.

Brasão: escudo de púrpura, ponte de dois arcos de prata, lavrada de negro, movente dos flancos e de campanha diminuta onçada de prata e azul de três peças; em chefe, coroa mariana de ouro. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: «Freguesia de Ansião».

Bandeira: branca. Cordão e borlas de prata e púrpura. Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da Lei, com a legenda: «Junta de Freguesia de Ansião».

29 de Novembro de 2007. — O Presidente, *António Cardoso da Silva*.

2611071501

JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS**Edital n.º 1089/2007****Brasão, bandeira e selo branco**

Marília Teresa Teixeira de Barros Ferreira, presidente da Junta de Freguesia de Arroios, do concelho de Vila Real, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo branco da freguesia de Arroios, tendo em conta o parecer final da Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses de 06 de Fevereiro de 2007, e foi aprovado, sob proposta da Junta de Freguesia de Arroios, em reunião ordinária da Assembleia de Freguesia:

Brasão — escudo de verde, ponte antiga de prata, lavrada de negro, movente dos flancos e de campanha diminuta onçada de prata e azul de três tiras; em chefe, Agnus Dei de prata, nimbado de ouro e sustendo na mão direita haste crucifera de ouro, com lábaro de prata carregado de uma cruz firmada de vermelho; em faixa, dois cachos de uvas de ouro. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro: “Arroios — Vila Real”

Bandeira: amarela. Cordão e borlas de ouro e verde Haste e lança de ouro.

Selo: nos termos da Lei, com a legenda: “Junta de Freguesia de Arroios — Vila Real”.

25 de Outubro de 2007. — A Presidente, *Marília Teresa Teixeira de Barros Ferreira*.

2611071481

JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE**Aviso n.º 25640/2007****Concurso interno de acesso limitado para provimento de uma vaga de assistente administrativo principal**

1- Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Lavre, de 13 de Outubro de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso limitado para provimento de vaga de Assistente Administrativo Principal do Quadro Pessoal desta Junta de Freguesia.

2-O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelos Decretos-Leis 238/99 de 25 de Junho, 404-A/98 de 18 de Dezembro e 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro.

3-O concurso é válido apenas para a vaga indicada esgotando-se com o seu preenchimento.

4-O local de trabalho será na área da Freguesia, e ao lugar a concurso cabe o vencimento correspondente ao índice 222, escalão 1, da respectiva categoria nos termos da tabela de Remunerações dos Funcionários e Agentes da Administração Pública anexa ao Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30 de Dezembro.

5-São condições de admissão:

a) Requisitos gerais — Possuir os requisitos definidos no artigo 29.º, alínea a) a f) do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho. b) Requisitos especiais — Os constantes da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro.

6-As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Lavre, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente nesta Junta de Freguesia ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento no qual deverão constar os seguintes elementos;

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de Identidade que o emitiu, número de contribuinte e residência),

b) Habilitações literárias e profissionais,

c) Identificação de categoria, natureza do vínculo, bem como menção ao lugar a que se concorre e *Diário da República* em que o presente foi publicado,

d) Classificação de serviço nos últimos três anos.

7-Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) que se especifiquem as situações referidas nas alíneas c) e) do número anterior, b) certificado de habilitações; c) documentos comprovativos dos demais requisitos mencionados da alínea a) do n.º 5 do presente aviso..

8-Os candidatos que sejam funcionários da Junta de Freguesia de Lavre serão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos seus processos individuais.

9-Será ainda dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos na alínea c) do n.º 7 do presente aviso desde os candidatos declaram no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10-Os métodos de selecção constarão de avaliação curricular.

10 1 — A avaliação curricular (AC) será pontuada de 0 a 20 valores e destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função, sendo efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (2,0 \times CS) + (3 \times HL) + (3,5 \times EP) + (1,5 \times FPC) / 10$$

As regras a observar na valorização dos diversos factores de avaliação curricular são as seguintes a) Classificação de serviço (CS) — a determinação deste factor será considerada a média das classificações obtidas nos anos relevantes para o efeito de admissão a concurso, b) Habilitações académicas de base (HL), sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; c) Experiência profissional (EP) — na experiência profissional será ponderada o desempenho efectivo de funções; d) Formação Profissional complementar (FPC) na formação profissional serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional ao lugar posta a concurso.

11- A relação dos candidatos admitidos ao concurso, bem como a lista de classificação final dos concorrentes, serão afixadas, para consulta na sede da Junta de Freguesia ou enviadas para publicação no *Diário da República*, IIIª Série, de acordo com as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

12- O Concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Ângela Maria Alves Vinagre Catarino, Presidente da Junta de Freguesia.

1.º vogal efectivo: António Joaquim de Oliveira Pinto, Tesoureiro da Junta de Freguesia.

2.º vogal efectivo: Maria Manuel Galvão Laranjo dos Santos, Assistente Administrativa Especialista.

1.º vogal suplente: Deolinda Rosa Gomes Carneiro Seatra, Assistente Administrativa Especialista.

2.º vogal suplente: Susi Carla de Oliveira Fernandes Lisboa, Secretária da Junta de Freguesia.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

13- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de Novembro de 2007. — A Presidente da Junta, *Ângela Maria Alves Vinagre Catarino*.

2611069336

JUNTA DE FREGUESIA DE LUMIAR

Aviso n.º 25641/2007

Nuno Roque, Presidente da Junta de Freguesia do Lumiar, torna público que, sob proposta da Junta de Freguesia aprovada em reunião de 12 de Junho de 2007, a Assembleia de Freguesia do Lumiar, em reunião de 27 de Setembro de 2007, deliberou aprovar o Regulamento Interno do Pessoal no Regime de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Indeterminado e respectivo quadro de pessoal, que se anexam, nos termos do disposto na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, que aprovou o regime jurídico do contrato individual de trabalho da Administração Pública.

26 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Nuno Roque*.

Regulamento interno do pessoal no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado

Com a publicação da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, que aprovou o regime jurídico do contrato individual de trabalho aplicável à Administração Pública, nomeadamente às pessoas colectivas públicas, entre as quais se incluem as juntas de freguesia, tornou-se possível, mediante o disposto nos seus artigos 1.º e 2.º, conjugados com o Código do Trabalho, às juntas de freguesia celebrarem contratos de trabalho por tempo indeterminado, necessitando, para tal, de elaborar um quadro de pessoal e respectivo regulamento interno onde se encontrem definidas as regras para esse efeito, conforme o disposto pelos artigos 5.º, 7.º e 11.º do diploma acima mencionado.

Nesta conformidade, é elaborado o presente Regulamento Interno que se aplica a todos os trabalhadores sujeitos ao regime jurídico do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, que visa definir as regras a que deve obedecer o processo de recrutamento e selecção de pessoal a prover para o quadro no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado da Junta de Freguesia do Lumiar, tendo em conta que o mesmo não está sujeito ao Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo dos princípios gerais que regem esta actividade administrativa e das condições emergentes dos instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho que venham a ser adoptados nos termos da lei.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

1 — O presente Regulamento aplica-se a todos os trabalhadores sujeitos ao regime jurídico do contrato individual de trabalho por tempo indeterminado ao serviço da Junta de Freguesia do Lumiar, adiante designada como Freguesia.

2 — Ao pessoal no regime de contrato individual de trabalho da Freguesia, aplica-se ainda os regimes jurídicos do Código do Trabalho e da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, sem prejuízo das condições emergentes dos instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho que venham a ser adoptados nos termos da lei.

3 — O regime constante do presente Regulamento pode ser complementado por deliberações do Executivo da Freguesia no âmbito das competências de gestão dos recursos humanos afectos aos serviços da Freguesia — alínea d) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 2.º

Horário de trabalho

Aplica-se ao pessoal no regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado as normas de horários de trabalho e as normas de controlo de assiduidade em vigor para os trabalhadores com vínculo de emprego público.